

## MAPA DE PESSOAL PARA 2011

(elaborado nos termos do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

**Necessidades em 2011, a criar**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Unidade Orgânica	Em 31 Dez.2010 Nº postos trabalho a manter		P/ tempo indeterminado	A termo resolutivo	Número de trabalhadores <b>TOTAL</b>		
				CTTI (1)	CTTR (2)			CTTI (1)	CTTR (2)	
As definidas no nº 2 do artº 8º da Lei nº 2/2004, de 15/1,alterada pela Lei nº 51/2005, de 30/8	Chefe de Divisão (3)	-	0201/0202/03	3				3		
As definidas na estrutura orgânica em vigor neste Município e no anexo referido no nº 2 do artº 49º da Lei nº 12-A/2008, de 27/2	Técnico Superior	Direito	0201	1				1		
		Gestão de Empresas	0202	1				1		
		Engenharia do Ambiente	03	1				1		
		Engenharia Civil	03	3				3		
		Engenharia Florestal	0102	1				1		
		Engenharia Prod. Agrícola	03	1				1(5)		
		Psicologia	04	1				1		
		Serviço Social	04	1				1		
		Administrativo	0201	0				0		
		Turismo	04		1				1(6)	
	Jornalismo	0102		1				1(7)		
	Técnico de Informática	Informática	0102	1				1		
	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	03	2				2		
De acordo com o que venha a ser definido, anualmente, em Despacho do Ministério da Educação	Professor (4)	Inglês	04		3				3	
		Música	04		2				2	
		Educação Física	04		3				3	
As definidas na estrutura orgânica em vigor neste Município e no anexo referido no nº 2 do artº 49º da Lei nº 12-A/2008, de 27/2	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Administrativa	0201/0202/03	4			4		
		Assistente Técnico	Administrativa	0201/0202	12			12 (8)		
			Desenho	03		1			1(9)	
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Leitor Cobra. Consumos	03	2				2	
			Fiel de Armazém	03	1				1	
			Fiscal de Obras	03	2				2	
			Tractorista	03	1				1	
		Motorista de Pesados	03	2				2		

# MAPA DE PESSOAL PARA 2011

(elaborado nos termos do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

**Necessidades em 2011, a criar**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Unidade Orgânica	Em 31 Dez.2010 Nº postos trabalho a manter		P/ tempo indeterminado	A termo resolutivo	Número de trabalhadores <b>TOTAL</b>		
				CTTI (1)	CTTR (2)			CTTI (1)	CTTR (2)	
As definidas na estrutura orgânica em vigor neste Município e no anexo referido no nº 2 do artº 49º da Lei nº 12-A/2008, de 27/2	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista Transpo.Colectivos	04	5	1			5	1
			Condutor M.P. e V. Especiais	03	1				1	
			Oper.Alt.Qualifica.-Mecânico	03	1				1	
			Oper.Alt.Qualifica.-Soldador	03	1				1	
			Oper.Alt.Qualif.-Op.Est.Elev	03/04	2				2	
			Coveiro	03	1				1	
			Telefonista	0201	1				1	
			Auxiliar Administrativo	0102	2	0			2	0
			Auxiliar de Serviços Gerais	0102/0201/0202/ 03/04	16	1			16	1(10)
			Auxiliar Téc. de Educação	04		3	5		5	3(11)
			Auxiliar Téc. de Turismo	04		1				1
			Cozinheira	04	1				1	
			Oper.Qual.-Canalizador	03	5				5	
			Oper.Qual.-Calceteiro	03	1				1	
			Oper.Qual.-Carpin. Limpos	03	0				0	
			Oper.Qual.-Pedreiro	03	12				12	
			Oper.Qual.-Trolha	03	5				5	
			Oper.Qual.-Jardineiro	03	11	2			11	2
			Oper.Qual.-Serralheiro Civil	03	1				1	
			Cantoneiro Arruamentos	03	7				7	
Auxiliares Acção Educativa	04	9	1	8		17	1			

<b>MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA</b>						
Cargo/Carreira/Categoria	Nº Postos de Trabalho em 31 Dez. 2010 - CTTI	Nº Postos de Trabalho em 31 Dez. 2010- CTTR	Nº Postos de Trabalho em 2011 - CTTI	Nº Postos de Trabalho em 2011 - CTTR	<b>TOTAL para 2011</b>	Observações
Chefe de Divisão	3 (3)		3 (3)		<b>3</b>	
Professor		8		8	<b>8</b>	(4)
Técnico Superior	11	2	10	2	<b>12</b>	(5) e (6)
Técnico de Informática	1		1		<b>1</b>	
Fiscal Municipal	2		2		<b>2</b>	
Coordenador Técnico	4		4		<b>4</b>	
Assistente Técnico	11	1	12	1	<b>13</b>	
Assistente Operacional	90	9	103	9	<b>112</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>122</b>	<b>20</b>	<b>135</b>	<b>20</b>	<b>155</b>	

- (1) CTTI = Contrato de trabalho por tempo indeterminado
- (2) CTTR = Contrato de trabalho a termo resolutivo
- (3) Chefes de divisão, em comissão de serviço (não contabilizados para apuramento dos totais por já o serem enquanto técnicos superiores)
- (4) Postos de trabalho a tempo parcial.
- (5) Um titular encontra-se requisitado pela C. M .Peso da Régua.
- (6) Um posto de trabalho a termo resolutivo incerto
- (7) O contrato termina em 31 de Julho de 2011, não podendo ser renovado.
- (8) Um posto de trabalho ainda não ocupado.
- (9) O contrato termina em 16 de Junho de 2011, não podendo ser renovado.
- (10) O contrato termina em 30 de Junho de 2011, não podendo ser renovado.
- (11) Dois trabalhadores terminam o contrato em 30 de Junho de 2011, não podendo ser renovados.